



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719/2017
DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre ratificação dos termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, o uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, firmado pelo Município de Poço Verde/SE, passando a vigorar de acordo com a presente Lei.

Art. 2º – A participação financeira mensal do Município de Poço Verde/SE, para custeio das despesas do Contrato de Programa do Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, será de até 0,5% (zero virgula cinco por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser reduzido por deliberação da Assembleia Geral do CONSCENSUL, passando a ter aplicabilidade imediata.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2017.

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18/08/17

Everaldo Igor Santana de Oliveira
Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal